

## **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 169/2013 - CIB**

**Goiânia, 22 de agosto de 2013.**

**Aprova qualificação de leitos do Hospital Ortopédico de Goiânia e do Hospital e Maternidade São Marcos no Plano de Ação Regional da Atenção às Urgências da Região Metropolitana de Goiânia.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2 – Que o atendimento aos usuários com quadros agudos deve ser prestado por todas as portas de entrada dos serviços de saúde do SUS, possibilitando a resolução integral da demanda ou transferindo-a, responsávelmente, para um serviço de maior complexidade, dentro de um sistema hierarquizado e regulado, organizado em redes regionais de atenção às urgências enquanto elos de uma rede de manutenção da vida em níveis crescentes de complexidade e responsabilidade;
- 3 – A realização de análise da situação dos serviços de atendimento às urgências, com dados primários, incluindo dados demográficos e epidemiológicos, dimensionamento da demanda das urgências, dimensionamento da oferta dos serviços de urgência existentes e análise da situação da regulação, da avaliação, do controle, da vigilância epidemiológica, do apoio diagnóstico, do transporte para as urgências, da auditoria e do controle externo, pela Comissão Intergestores Regional (CIR);
- 4 – A aprovação do Plano de Ação da Região Metropolitana pelas Comissões Intergestores Regionais – CIR das Regiões de Saúde Central e Centro Sul, integrantes da Região Metropolitana de Goiânia conforme Plano Diretor de Regionalização – PDR.

### **R E S O L V E:**

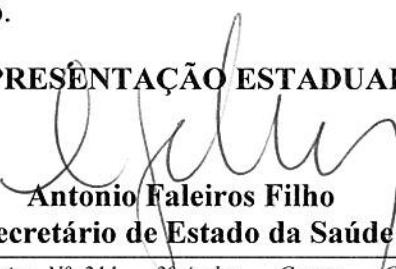
**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, de 22 de agosto de 2013, a qualificação de leitos de enfermaria clínica de retaguarda no Plano de Ação Regional da Atenção às Urgências da Região Metropolitana de Goiânia:

I – 10 (dez) leitos do Hospital Ortopédico de Goiânia/Geraldo Pedra, sendo: 05 (cinco) novos e 05 (cinco) existentes;

II – 09 (nove) leitos novos do Hospital e Maternidade São Marcos de Goiânia.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### **REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
**Secretário de Estado da Saúde**

#### **REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Amilton Fernandes Prado**  
**Presidente do COSEMS**